



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 03/2026
CUIDOTECA AMAZÔNIA VIVA - CUIDAR E PERTENCER

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, torna pública, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para o **CREDENCIAMENTO** de crianças no espaço de atendimento da Cuidoteca Amazônia Viva - Cuidar e Pertencer: Um Plano Estratégico para Apoiar nossa Comunidade Acadêmica, referente ao 1º e 2º semestres letivos do ano de 2026.

1. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

1.1. A Universidade Federal do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, é uma Instituição Federal de Ensino Superior, multicampi, mantida, nos termos da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, pela Fundação Universidade do Amazonas, que integra a Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação.

1.2. As atividades da Cuidoteca Amazônia Viva serão oferecidas na sede da UFAM, no prédio do Centro de Convivência, Setor Norte, situado à Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Coroado I.

1.3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação da Cuidoteca Amazônia, composta por docentes/discentes e/ou técnicos-administrativos com experiência na área.

2. DO PROJETO CUIDOTECA AMAZÔNIA VIVA

2.1. A Cuidoteca Amazônia Viva é resultado da parceria entre a Secretaria Nacional de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Universidade Federal do Amazonas, sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Assistência Estudantil - PROAE.

2.2. O Projeto é direcionado a acolher e ofertar cuidado para crianças, de 3 a 12 anos, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as da UFAM, com responsabilidades familiares, que estudam/trabalham nas unidades da sede da UFAM, no município de Manaus e estejam realizando atividades educacionais e profissionais durante este período.

2.3. O Projeto tem como objetivo contribuir para a permanência com aproveitamento acadêmico qualitativo e para o sucesso acadêmico de estudantes de graduação e pós-graduação da UFAM, oferecendo suporte de cuidado às crianças sob sua responsabilidade, de modo a possibilitar a dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. O Projeto atenderá prioritariamente, famílias monoparentais chefiadas por mulheres, famílias inscritas/os no CadÚnico, estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino, estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidam de crianças com deficiência.

2.4.1. Ao completar 12 anos de idade, a criança continuará a ser atendida até o final do semestre letivo vigente, não havendo renovação de inscrição no Projeto.

2.4.2. O atendimento será oferecido de 18 às 21 horas, considerando o calendário acadêmico da UFAM.

2.5. À Coordenação do Projeto caberá planejar, coordenar e executar o objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico: www.proae.ufam.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano letivo de 2026, o Projeto Cuidoteca Amazônia Viva ofertará até 40 (quarenta) vagas, para crianças entre 3 e 12 anos de idade.

3.1.1. Além das 40 (quarenta) vagas para crianças, todos os candidatas(os) da fila de espera, terão direito ao credenciamento se atenderem os critérios estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados dentro da quantidade de vagas estabelecidas nesse Edital, terão prioridade pelo atendimento na Cuidoteca.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Constituem requisitos básicos para participação no processo de seleção:

- a) estar matriculada(o) em curso de graduação ou pós-graduação no período noturno em unidade da sede da UFAM;
- b) ser trabalhadora/trabalhador em alguma dependência da sede da UFAM, no período noturno;
- c) ser mãe/pai ou responsável por criança entre 3 e 12 anos de idade.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Constituem critérios para o processo seletivo o disposto no quadro a seguir.

Crítérios de avaliação da(o) candidata(o)	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
1. Gênero	Masculino (3 pt) Feminino (5 pt)	5 pontos
2. Constituição familiar	Biparental (5 pt) Monoparental (10 pt)	10 pontos
3. Critério étnico-racial	Branca (5 pt) Preto, pardo ou indígena (10 pt)	10 pontos
4. Candidata(o) com Deficiência (PCD)	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
5. Candidata(o) responsável por criança(s) de 3 a 12 anos com deficiência	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
6. Candidata(o) inscrito no CadÚnico	Não (5 pt) Sim (10 pt)	15 pontos
7. Candidato(a) beneficiária(o) de programa social de transferência de renda	Não beneficiário (5 pt) Beneficiário (10 pt)	15 pontos

8. Quantidade de crianças entre 3 e 12 anos de idade	5 pontos por criança	20 pontos
9. Vínculo com a Universidade	Servidor(a) (1 pt) Terceirizado(a) (2 pt) Estudante (5 pt)	5 pontos

5.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

5.2.1. Em caso de empate, verificar-se-á a maior pontuação dos quesitos constantes no item 5.1, na ordem em que se encontram.

5.2.2. Persistindo o empate nos quesitos acima, o desempate será realizado por meio de sorteio.

5.3. No momento da inscrição no processo seletivo, serão solicitados os documentos comprobatórios dos critérios de avaliação, cabendo aos candidatos seguir as orientações contidas no requerimento online.

5.3.1. Com relação ao critério 2, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar no ato da inscrição, uma declaração de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, destacando que não serão pontuados outros modelos que não contenham todas as informações solicitadas e/ou sem data e assinatura. O(a) candidato(a) deve assinar as declarações de próprio punho ou através da assinatura eletrônica do portal gov.br: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=19c66f6ffeb

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **26 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026**.

6.2. A(O) candidata(o) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o formulário de inscrição online disponível em: <https://forms.gle/4fyGJt3zunQs7YcTA>;
- c) imprimir o formulário de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

6.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo a UFAM de qualquer responsabilidade de digitação e/ou envio equivocado de dados.

6.3. Cada mãe/pai ou responsável poderá ter um único registro de inscrição válido.

6.4. A pessoa contemplada no processo seletivo terá direito à acolhida e ao cuidado de todas as crianças de 3 a 12 anos de idade sob sua guarda .

6.5. A inscrição para o processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte da(o) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e no Regimento Interno do Projeto, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Todos os resultados relacionados a este Edital, serão divulgados de acordo com as datas previstas no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico: www.proae.ufam.edu.br

7.2. A(O) candidata(o) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico: www.proae.ufam.edu.br

7.2.1. A UFAM não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte da(o) candidata(o).

8. DO CREDENCIAMENTO DAS CRIANÇAS NA CUIDOTECA

8.1. A convocação das(os) candidatas(os) para realização do credenciamento de suas respectivas crianças na Cuidoteca Amazônia se dará pela ordem de classificação.

8.2. Somente terão direito às vagas deste Edital as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo objeto do referido Edital.

8.3. O credenciamento das crianças na Cuidoteca Amazônia será efetuada de acordo com a descrição e data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo I).

8.3.1. Ficará assegurada a renovação da inscrição da criança no 2º semestre de 2026, mantidas as condições de elegibilidade da(o) mãe/pai ou responsável.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá, sempre que necessário, através do e-mail: projcuidoteca@ufam.edu.br atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.2. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser dirimidas através do e-mail: projcuidoteca@ufam.edu.br

9.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de seleção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Cuidoteca Amazônia Viva.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.6 Os responsáveis pelas crianças atendidas pela Cuidoteca Amazônia se comprometem em participar de ações de formações realizadas pela Coordenação Pedagógica

10. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições online (Envio de formulário e documentos)	26 a 01 de março de 2026
Análise das inscrições e da documentação	02 a 12 de março de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de março de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	15 e 16 de março de 2026
Análise dos recursos	17 à 20 de março de 2026

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Resultado Final e Convocação	31 de março de 2026
Credenciamento das crianças aprovadas (Entrega de documentação física, se houver)	04 a 10 de abril de 2026
Início do acolhimento das crianças na Cuidoteca Amazônia Viva	06 de abril de 2026
1ª Ação de Formação para os responsáveis (obrigatória conforme item 9.6)	Abril de 2026 (Data a ser confirmada pela Coordenação)
2ª Ação de Formação para os responsáveis	Junho de 2026 (Data a ser confirmada pela Coordenação)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO FAMILIAR

Eu _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Projeto Cuidoteca Amazônia Viva, que o meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo relacionadas, vivendo sob o mesmo teto:

1.

Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____

2.

Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____

3.

Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____

4.

Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____

5.

Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Manaus, 22 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 26/02/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025891** e o código CRC **0348C2E6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpas@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006466/2026-93

SEI nº 3025891